



Tribunal Regional do Trabalho - 1 Grau

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0000247-13.2023.5.10.0861 em 16/10/2023 13:58:12 - edcfc59 e assinado eletronicamente por:

- FELIX SEABRA DE LEMOS NETO



Consulte este documento em:

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.jspx>
usando o código **23101613574377100000037628362**



Documento assinado pelo Shodo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287

Cartório do 1° Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRICULA

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **592** referente ao seguinte imóvel **M-592**, feito em 16 de setembro de 1996. IMÓVEL: Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote n.º 20, do Loteamento Araguacema, 9.ª etapa, com uma área certa e exata de 316.80.00ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), localizada neste município, com os limites e confrontações seguintes: Começa no marco n.º 1, cravado na confrontação com o lote n.º 19; deste segue em rumo de 10º30'NE com a distância de 1.475,00 metros, confrontando com o lote n.º 19, até o marco n.º 2, deste segue com o rumo de 90º00'E com a distância de 2.340,00 metros confrontando com 3.ª etapa, deste loteamento, até o marco n.º 3, deste segue com rumo de 21º30'NE com a distância de 1035 metros, confrontando com o lote n.º 31, até o marco n.º 4; deste segue com o rumo de 38º30'SW, com a distancia de 810,00 metros confrontando com o lote n.º 21, até o marco n.º 05, deste segue com o rumo de 75º15'SW com a distância de 535,00 metros, confrontando com o lote n.º 21, até o marco n.º 6; deste segue rumo de 82º00'NW, com a distancia de 1.990,00 metros confrontando com os lotes 21 e 19, até o marco n. 1, ponto de partida.
ADQUIRENTE: ROSENDO LOURENÇO DE OLIVEIRA, CPF n°144.539.916-49, brasileiro, casado fazendeiro residente em Tiros-MG. TRANSMITENTE: DIONISIO RODRIGUES PARENTE, CI.RG.n°426.411-SSP/GO, e sua mulher a Sra. Joana D'Arc Rufo Parente, CI.RG.n°7.591.759-SSP/SP, brasileiros, lavrador e do lar, residentes e domiciliados neste município de Goianorte-TO. FORMA DO TÍTULO: E.P.C.V. lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Araguacema-TO, no livro n.º 16, fls.129/130, em 18.06.1980. VALOR DO TÍTULO: Cr\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros). REGISTRO ANTERIOR: R-01-M-402, LV. n.º2-A, fls.102, em 28.02.1978, deste CRI.O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficial.

R-001-M-592, feito em 13 de maio de 1998, em virtude do qual os proprietarios Srs. **CECI CÂNDIDO DE JESUS**, C.C.n°88, lv.19, fls.47v°s, CRC de Abaiete-MG, viuva, do lar, CIC n°144.539.916-49; **AFONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, e sua esposa Sra. Maria Jose Silva de Oliveira, portadores da C.C.n°032, Lv.B, fls.17, da Comarca de Tiros-MG, e inscritos no CPF n°693.761.706-00, lavrador, ela do lar; **IDELFONSO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, e sua esposa a Sra. Maria Ramiro da Silva, ele lavrador, ela do lar, portadores da C.C.n°063, Lv.18, fls.139, CRC de Tiros-MG, inscritos no CPF n°397.160.746-20; **GENI LOURENÇO DE OLIVEIRA**, solteira, do lar, CPF n°542.315.156-20, todos residentes e domiciliados no Distrito de Palmeira Comarca de Abaeté-MG; **MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, T.E. 3.364 da 70ª Zona-GO, e seu esposo o Sr. Rafael Caetano Ferreira, CI.RG.n°397.837-SSP/GO, ele lavrador, ela do lar, inscritos no CPF n°132.898.531-87, residentes e domiciliados no município de Colmeia-TO; **ADÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, CI.RG.n°1.837.227-SSP/GO, e sua esposa a Sra. Vera Lucia de Oliveira, CI.RG.n°1.821.891-SSP/GO, ela do lar, ele lavrador, inscritos no CIC n°360.670.911-00 e 360.671.051-87, residentes no município de Nova America de Rubiataba; **ANTONIO LOURENÇO DE OLIVEIRA**, lavrador, e sua esposa a Sra. Divina das Neves de Jesus, do lar, portadores da C.C. n°3.103, Lv.62, fls.14, do CRC de Tiros-MG, ela portadora do T.E. n°359562751-20 da 85ª Zona de Crixas-GO, residentes no povoado de Vila Sertaneja, município de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287

Cartório do 1° Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7

Crixás-GO; **JAIN CLAUDINO DE OLIVEIRA**, lavrador, e sua esposa a Sra. Eva Lourenço de Jesus, do lar, ele portador da CI.RG.n°868.209-DF, inscritos no CPF n°296.701.262-53, residentes e domiciliados em Redenção-PA; **TEREZA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, do lar, CI.RG.n°445.714-DF; **LUZIA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, do lar, CI.RG.n°2.314499-SSP/GO; e, **AFONSINA LOURENÇO DE OLIVEIRA**, do lar, CI.RG.n°1.577.195-SSP/GO, viúvas, residentes à QNP 30, casa 29, S.Sulen, Brasília-DF, todos brasileiros, maiores e capazes e representados, mediante Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditarios, Lv.09, às fls.111 a 113, em 07.12.1988, no Cartorio do 2° Ofício de Araguacema-TO, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais); Transmitem ao Sr. **JAIR ALVES PINTO**, CPF n.º 199.488.911-04, fazendeiro, e sua esposa a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES**, CI.RG.n.º370.479-SJTO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Goianorte-TO. Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote n.º 20, do Loteamento Araguacema, 9.ª etapa, com uma área certa e exata de 316.80.00ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), localizada neste município, com os limites e confrontações constantes na matricula acima. Imóvel cadastrado no INCRA sob o n°922102.000604-7. Foram satisfeitas todas as exigencias das leis conforme consta na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficial. _____

R-002-M-592, feito em 23 de julho de 1998, em virtude do qual os proprietarios o Sr. **JAIR ALVES PINTO**, CPF n.º 199.488.911-04, fazendeiro, e sua esposa a Sra. **MARIA APARECIDA ALVES**, CI.RG.n.º370.479-SJTO, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Goianorte-TO; Mediante Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no livro n.º004, fls.187/188, em 22.05.1998, no valor de R\$ 15.978,01 (Quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e um centavos); Transmitem as Sr.ªs. **HERISMILTA DE SOUSA FERRO**, CI.RG n° 1590309-SSP/GO, CPF n° 300.681.261-15, brasileira, autonoma, divorciada; e, **MARIA HEDELVIS DE SOUSA FERRO RAMOS**, CI.RG n° 20.549.809-SSP/SP, CPF n° 377.454.501-44, casada com o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE RAMOS FABOZZI**, brasileiros, todos residentes e domiciliados na Rua 12, n.º 831, Miranorte-TO. Uma gleba de terras rurais, constituída por parte do lote n.º 20, do Loteamento Araguacema, 9.ª etapa, com uma área certa e exata de 316.80.00ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), localizada neste município, com os limites e confrontações constantes na matricula acima. Foram satisfeitas todas as exigencias das leis conforme consta na referida escritura. O referido é verdade e dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficial. _____

AV-003-M-592, feito em 12 de abril de 2011, para constar o **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** -Pelo presente instrumento, na forma do art.5.º, §6.º, da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, acrescido pelo artigo 113 da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), combinado com o artigo 269, inc.III, do Código de Processo Civil, de um lado o Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, doravante denominado tomador do compromisso, e, de outro lado, **ALMEIDA E FERRO LTDA ME**, mais conhecida pelo nome fantasia "Tocantins Eletromotos", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º 10.651.232/0001-63, com sede na Quadra 706



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7

Sul, Av. LO 19, n.º 24 (ACSVSE72 LT 09), sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e de sua filial, com a mesma denominação social e fantasia, situada à Av. Tocantins, n.º 953, centro, Miranorte-TO, CEP: 77.660-000, representada por sua proprietária administradora, a Sra. HERISMILTA DE SOUSA FERRO, brasileira, natural de Maravilha-MA, divorciada, empresária, nascida em 24/12/1960, portadora do CPF n.º 300.681.261-15 e RG n.º 1.590.309-SSP/GO, residente e domiciliada à Quadra 904-Sul, Alameda 12, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77023-378, doravante denominada compromitente, celebram o presente compromisso de ajustamento, nos seguintes termos, constantes nas cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Sexta, Sétima e Oitava. Ficando neste ato dado em garantia em única e especial Hipoteca, sem concorrência de qualquer espécie, o imóvel acima descrito e caracterizado. As demais condições constam na via não negociável aqui arquivada. Do que dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Tabeliã.

AV-004-M-592, Feita em 01 de julho de 2011, para constar o ofício n° 349/11-3ªVCI, datado de 24/05/2011, autos n° 2011.0001.7712-8, ação:civil Pública; Requerente: Ministério Público; Requerido: Almeida de Ferro Ltda-ME, Reinaldo Ferro de Almeida e Herismilta de Sousa Ferro-Homologação de termo de ajustamento de conduta nos autos supra, e, que foi dado em hipoteca o imóvel acima descrito e caracterizado, zona rural, neste município; assinado pelo juiz substituto, Dr. João Alberto Mendes Bezerra Júnior. As demais condições constam na via aqui arquivada. Dou que dou fé e assino. Goianorte-To, 01 de julho de 2011. Doralucia Borges da Silva Aguiar - Oficiala

AV-005-M-592, Feito em 24 de março de 2020 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA N° 0027783-13.2014.8.27.2729/TO, Chave: 839530361414; OFÍCIO N° 130772; ASSUNTO: penhora de imóvel; Senhora Oficial, Conforme despacho proferido nos autos de n° **0027783-13.2014.8.27.2729**, Ação de Cumprimento de sentença, proposta por ANTONIO DOS REIS SOUZA ESPIDULA em face de REINALDO FERRO DE ALMEIDA, HERISMILTA DE SOUSA FERRO e ALMEIDA E FERRO LTDA - ME (TOCANTINS ELETROMOTOS); DETERMINO a Vossa Senhoria que realize a penhora do imóvel rural sob matrícula n° 592, referente ao imóvel R-002-M-592, apenas da parte do imóvel cuja propriedade é da requerida HERISMILTA DE SOUSA FERRO - CPF: 300.681.261-15. Documento eletrônico assinado por RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n°5, de 24 de outubro de 2011. Emolumentos (cartório): R\$795,42; TFCJ (Tribunal de Justiça): R\$179,44; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$50,90; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,03; ISSQN 5% (Município) R\$39,77; TOTAL: R\$1.067,56. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA056687-EMV. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-006-M-592-feito em 23 de setembro de 2021. AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no município de Goianorte e Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, extraído dos autos de Carta Precatória n. 0014562-26.2015.8.27.2729, em tramitação na 2ª Vara Cível, na qual figuram com Exequente: **ORLANDO FRANCISCO RIBEIRO**, Executado (s):



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287

Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7

ALMEIDA E FERRO LTDA, dirigi-me ao imóvel rural, sito no Município de Golanorte/TO, ali estando, após as formalidades legais, às 7h 05min, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: Uma gleba de terra rural, situada no Município de Goianorte, Estado do Tocantins, constituída por parte do Lote 20, do loteamento Araguacema, 9ª Etapa, com área total de 316,80 ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), ou seja, 65,45 alqueires goianos, devidamente registrada no CRI de Goianorte sob a Matrícula n. 592, do Livro 02 de Registro Geral. As terras são de cultura e campo de segundas qualidades, banhado por um Córrego com nascente permanente. Encontra-se localizada na Rodovia de Chão que dá acesso à Cidade de Dois Irmãos/TO, saindo da Cidade de Goianorte sentido Dois Irmãos/TO percorre de cerca de 28 km onde está imóvel. Esta contemplada com as seguintes benfeitorias: Pastagens de capim, sendo cerca 20 alqueires de pastos formados com capim braquiarião, com 05 divisões de pastos, área da Fazenda toda cercada nas divisas com arame liso; por fim, o estado de conservação das benfeitorias é regular. Ante o exposto, avalio o bem imóvel supra em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por alqueire, perfazendo um montante de R\$ 1.963.500,00 (um milhão, novecentos sessenta e três mil e quinhentos reais). Registre-se que não foi possível nomear depositário do bem penhorado, vez que nesta Comarca não tem depositário judicial, bem como a representante legal da Executada, HERISMILTA DE SOUSA FERRO, reside na Cidade de Guaraí/TO. (as.) PAULIRAN SILVERIO NETTO-Oficial de Justiça/Avaliador. Transcrito na íntegra. Emolumentos (cartório): R\$1.564,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$396,84; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$209,63; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,11; ISSQN 5% (Município) R\$78,25; TOTAL: R\$2.251,76. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA076060-LNV. Consulte este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-007-M-592-feito em 24 de setembro de 2021. AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no município de Goianorte e Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, em cumprimento ao respeitável despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, extraído dos autos de Carta Precatória n. 0003411-35.2020.8.27.2714, em tramitação na 2ª Vara Cível, na qual figuram com Exequente: **ANTONIO DOS REIS SOUZA ESPÍNDULA**, Executado (s): **HERISMILTA DE SOUSA FERRO E ALMEIDA E FERRO LTDA ME**, dirigi-me ao imóvel rural, sito no Município de Golanorte/TO, ali estando, após as formalidades legais, às 7h 05min, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem: Uma gleba de terra rural, situada no Município de Goianorte, Estado do Tocantins, constituída por parte do Lote 20, do loteamento Araguacema, 9ª Etapa, com área total de 316,80 ha (trezentos e dezesseis hectares e oitenta ares), ou seja, 65,45 alqueires goianos, devidamente registrada no CRI de Goianorte sob a Matrícula n. 592, do Livro 02 de Registro Geral. As terras são de cultura e campo de segundas qualidades, banhado por um Córrego com nascente permanente. Encontra-se localizada na Rodovia de Chão que dá acesso à Cidade de Dois Irmãos/TO, saindo da Cidade de Goianorte sentido Dois Irmãos/TO percorre de cerca de 28 km onde está imóvel. Esta contemplada com as seguintes benfeitorias: Pastagens de capim, sendo cerca 20 alqueires de pastos formados com capim braquiarião, com 05 divisões de pastos, área da Fazenda toda cercada nas divisas com arame liso; por fim, o estado de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Colmeia-TO

Cidade de Goianorte-TO
Av. Tadeu de Sá - n° 287

Cartório do 1° Ofício e Registro de Imóveis
Código Nacional da Serventia-CNS: 12.820-7

conservação das benfeitorias é regular. Ante o exposto, avalio o bem imóvel supra em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por alqueire, perfazendo um montante de R\$ 1.963.500,00 (um milhão, novecentos sessenta e três mil e quinhentos reais). Registre-se que não foi possível nomear depositário do bem penhorado, vez que nesta Comarca não tem depositário judicial, bem como a representante legal da Executada, HERISMILTA DE SOUSA FERRO, reside na Cidade de Guaraí/TO. (as.) UELDO PEREIRA DE QUEIROZ-Oficial de Justiça/Avaliador. Transcrito na íntegra. Emolumentos (cartório): R\$1.564,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$396,84; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$209,63; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,11; ISSQN 5% (Município) R\$78,25; TOTAL: R\$2.251,76. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA076616-ECU. Consulte este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

R-008-M-592-feito em 17 de julho de 2023. Protocolo 14.599, em 13/07/2023. AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), no imóvel rural objeto desta matrícula, onde compareci em cumprimento ao Mandado n.º 301/2023, proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Maximiliano Pereira de Carvalho, extraído dos autos da Carta Precatória n.º 0000247-13-2023.5.10-0861, em tramitação na Vara do Trabalho de Guaraí-TO, em que litigam **ISABELA KAROLINE DE BRITO LIMA e ALMEIDA E FERRO LTDA** e outros (3), para o pagamento da importância de R\$ 64.680,33 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos), procedi à penhora e avaliação do seguinte bem, de propriedade da devedora HERISMILTA DE SOUSA FERRO: Imóvel rural objeto desta matrícula; As terras são de cultura e campo de segunda qualidade, banhado por corpo hídrico com nascente permanente. Encontra-se localizada às margens da Rodovia Estadual TO-164 (sem pavimentação), entre os municípios de Goianorte-TO e DOIS Irmãos-TO, na altura do km 28. Esta contemplada com as seguintes benfeitorias: Pastagens de capim, sendo cerca 20 (vinte) alqueires de pastos formados com capim braquiarião, com 05 (cinco) divisões e área da Fazenda toda cercada nas divisas com arame liso; tais benfeitorias encontram-se em regular estado de conservação. HERISMILTA DE SOUSA FERRO. Avaliação: R\$ 3.927.000,00 (três milhões novecentos e vinte e sete mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por alqueire. Feita assim a penhora, para constar lavrei o presente auto. (as.) Pedro Henrique Lacerda Ramalho-Oficial de Justiça/Avaliador Federal; (as.) Renan Francis Hegele-Oficial de Justiça Federal. Transcrito na íntegra. Emolumentos (cartório): R\$2.965,08; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$787,55; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$487,49; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,46; ISSQN 5% (Município): R\$148,25; TOTAL: R\$4.390,83. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA100293-UZF. Consulte este selo em: www.selodigital.tjto.org]. Dou fé. Doralucia Borges da Silva Aguiar-Oficiala

O referido é verdade e dou fé.
GOIANORTE - TO, 15 de setembro de 2023.

SELO DIGITAL: 128207AAA102159-RYA
Consulte autenticidade em :
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Assinado digitalmente por:
DORALUCIA BORGES DA SILVA AGUIAR
CPF: 823.761.071-72
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 15/09/2023 14:06:54 -03:00